

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - IFC
PRONATEC – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego/MEC/FNDE

EDITAL Nº 009/MEC/SETEC/IFC/PRONATEC/FNDE 2015.

IFC - Câmpus Videira

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 12.513/2011; a Portaria MEC nº 168/2013; a Resolução CD/FNDE nº 04/2012; a Resolução CD/FNDE nº 06/2013; a Resolução CONSUPER IFC 62/2012 e demais legislações em vigor, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado através da análise de currículo *Vitae ou Lattes*, para contratação de Bolsistas no desempenho de atividades referente ao PRONATEC – programa nacional de acesso ao ensino técnico e emprego/MEC/FNDE.

A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos nos cursos PRONATEC deve se basear nas exigências de formação e de experiências profissionais necessárias para o desenvolvimento das atividades, bem como nas atribuições que cada profissional desempenhará durante o período de duração dos cursos em virtude de suas responsabilidades.

As atividades dos servidores na implementação dos cursos do PRONATEC não poderão prejudicar a carga horária regular de atuação e o atendimento do plano de metas de cada Câmpus.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Período de Inscrição: de 29/09/2015 a 05/10/2015.

1.2. Horário e Local:

– **No Setor de Estágios e Extensão do Câmpus Videira** (Coordenação adjunta do PRONATEC), situada na Rodovia SC, 135, Km 125 – Campo Experimental, das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira.

1.3. No ato da inscrição o candidato deverá preencher ficha de inscrição e apresentar cópia do currículo *Vitae ou Lattes* (constando cópia do(s) documento(s) comprobatório(s) de acordo com a formação e experiência exigida nas atividades da bolsa formação), CPF, Carteira de identidade, Certificado de Reservista (masculino), Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral (maiores de 18 anos), Comprovante de Residência, Dados bancários (Banco, Agência e Conta-Corrente), Comprovante de escolaridade exigido para o cargo (Diploma, Certificado, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso).

1.4. Os candidatos deverão ser servidores em efetivo exercício no IFC– Câmpus Videira ou Inativos.

2. DAS VAGAS E DO ENCARGO

2.1. **PARA PROFESSOR:** Quadro de cursos, disciplinas, vagas, e formação mínima exigida.

Vaga	Cargo	Curso	Componente Curricular	Carga horária	Formação
01	Professor	Artesão de Bordado à mão	Sustentabilidade e Meio Ambiente	16h	Graduação na área ou em áreas afins.
02	Professor	Artesão de Bordado à mão	Português Básico	16h	Graduação na área ou em áreas afins.
03	Professor	Artesão de Bordado à mão	Ética e Cidadania	16h	Graduação na área ou em áreas afins.
04	Professor	Artesão de Bordado à mão	Matemática e Empreendedorismo	16h	Graduação na área ou em áreas afins.

05	Professor	Artesão de Bordado à mão	Informática Básica	16h	Graduação na área ou em áreas afins.
06	Professor	Artesão de Bordado à mão	Bordado à Mão (Ponto Cruz, Vagonite, Xadrez, Ponto Russo)	80h	Graduação na área ou em áreas afins.
07	Professor	Artesão de Pintura em Tecido	Sustentabilidade e Meio Ambiente	16h	Graduação na área ou em áreas afins.
08	Professor	Artesão de Pintura em Tecido	Português Básico	16h	Graduação na área ou em áreas afins.
09	Professor	Artesão de Pintura em Tecido	Ética e Cidadania	16h	Graduação na área ou em áreas afins.
10	Professor	Artesão de Pintura em Tecido	Matemática e Empreendedorismo	16h	Graduação na área ou em áreas afins.
11	Professor	Artesão de Pintura em Tecido	Informática Básica	16h	Graduação na área ou em áreas afins.
12	Professor	Artesão de Pintura em Tecido	Pintura em Tecido	80h	Graduação na área ou em áreas afins.
13	Professor	Operador de Computador	Sustentabilidade e Meio Ambiente	12h	Graduação na área ou em áreas afins.
14	Professor	Operador de Computador	Português Básico	12h	Graduação na área ou em áreas afins.
15	Professor	Operador de Computador	Ética e Cidadania	12h	Graduação na área ou em áreas afins.
16	Professor	Operador de Computador	Matemática e Empreendedorismo	12h	Graduação na área ou em áreas afins.
17	Professor	Operador de Computador	Hardware e Redes	32h	Graduação na área ou em áreas afins.
18	Professor	Operador de Computador	Sistemas Operacionais	32h	Graduação na área ou em áreas afins.
19	Professor	Operador de Computador	Sistemas Aplicativos	48h	Graduação na área ou em áreas afins.

2.2 PARA CARGOS ADMINISTRATIVOS Quadro de cursos, disciplinas, vagas, e formação mínima exigida.

Vaga	Cargo/local de atividades	Vagas	Formação mínima exigida na área
20	Supervisor Acadêmico – Câmpus Videira	01	Graduação em qualquer área. Disponibilidade para trabalhar nos dias e horários que acontecerem as aulas.
21	Apoio Acadêmico – Câmpus Videira	01	Ensino Médio Completo. Atuar no Setor de Registros Acadêmicos há mais de 1 ano e ter conhecimento do SISTEC.
22	Apoio Financeiro – Câmpus Videira	01	Ensino Médio Completo. Atuar no Setor Financeiro a mais de 1 ano e acesso ao sistema de repasse de recursos.

2.3. Os valores das bolsas que trata o próximo quadro obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicado ao PRONATEC e seus respectivos valores:

Vagas	Encargo	Carga Horária Máxima Semanal	Valor da Bolsa
01	Professor	16 horas	R\$ 50,00 (cinquenta) por hora
02	Supervisão	10 horas	R\$ 36,00 (trinta e seis) por hora
01	Apoio	10 horas	R\$ 18,00 (dezoito) por hora

2.4. Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o Art. 9º da Lei Nº 12. 513 de 26/10/2011 e Art. 15 Resolução CD/FNDE Nº 4 de 16 de março de 2012.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. DO PROFESSOR BOLSISTA:

- planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-formação;
- adequar à oferta dos cursos as necessidades específicas do público-alvo;
- alimentar o sistema de gestão do Pronatec (SISTEC) com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos alunos;
- adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos estudantes participantes;
- propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- avaliar o desempenho dos estudantes;
- participar dos encontros de coordenação, promovidos pelo coordenador geral e adjunto.

3.2. DO SUPERVISOR PEDAGÓGICO:

- orientar e acompanhar as atividades pedagógicas e a frequência dos estudantes, realizando diagnóstico quando os estudantes estão em processo de evasão e criando alternativas para a manutenção do aluno;
- realizar o acompanhamento pedagógico do curso e dos alunos;
- realizar atividades nos demandantes apresentando as ofertas da instituição;
- promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes do PRONATEC;
- articular ações de inclusão produtiva em parceria com os SINES e
- auxiliar na produção de Planos de Cursos e Projetos Pedagógicos;
- adequar os Planos de Cursos às solicitações da PROEN e Conselhos (CONCAMPUS e CONSUPER).

3.3. DO APOIO FINANCEIRO

- elaboração e instrução de processos administrativos, especialmente de pagamentos, licitatórios e prestações de contas;
- execução orçamentária via SIAFI (Sistema Adm. Financeiro do Governo Federal), especialmente natureza de despesas, programa de trabalhos, planos internos e detalhamento de créditos orçamentários;

- c) emissão, reforço e anulação de notas de empenho; e,
- d) organizar e controlar os pagamentos de bolsa formação e auxílio estudantil;
- e) subsidiar os dados da execução para fins do relatório de cumprimento do objeto Institucional.

3.5. DO APOIO ACADÊMICO

- a) acompanhar os procedimentos das atividades;
- b) auxiliar nos serviços administrativos Suporte;
- c) atualização nos processos internos;
- d) colaborar na redação e digitação de documentos em geral;
- e) digitar documentos diversos;
- f) recepcionar;
- g) protocolar documentos;
- h) dar encaminhamento, cadastrar e fazer o acompanhamento dos alunos via SISTEC e
- i) fornecer informações diversas e auxiliar nas atividades correlatas de apoio administrativo.

4. DA SELEÇÃO

4.2 A análise do currículo *Vitae* ou *Lattes* será feita por comissão nomeada pela Direção-Geral do Câmpus Videira, de acordo com a tabela de pontuação (Anexo I ou II);

4.1 Para a homologação das inscrições o candidato deverá atender a exigência de formação mínima para o cargo e ter disponibilidade de carga horária compatível com o exigido.

4.3 O candidato poderá recorrer das etapas do processo de acordo com o cronograma item 5.

4.4. O resultado dos classificados estará disponível no site www.ifc.edu.br após homologação em conjunto Reitor e Diretor-Geral do IFC – Câmpus Videira;

5. DO CRONOGRAMA

Data/Período	Evento	Local
28/09/2015	Publicação edital	www.ifc.edu.br www.ifc-videira.edu.br
29/09 a 05/10	Período de inscrições	No setor de Estágios e Extensão do câmpus Videira
06/10/2015	Publicação da relação nominal de inscritos homologados	www.ifc-videira.edu.br
07 e 08/10/2015	Período para recursos contra inscrições não homologadas	No setor de Estágios e Extensão do câmpus Videira
09/10/2015	Publicação do resultado dos recursos sobre inscrições não homologadas	www.ifc-videira.edu.br
13/10/2015	Publicação do edital de classificados	www.ifc-videira.edu.br
14 e 15/10/2015	Período de recursos sobre o edital de classificação	No setor de Estágios e Extensão do câmpus Videira
16/10/2015	Publicação do resultado dos recursos sobre o edital de classificados	www.ifc-videira.edu.br
19/10/2015	Homologação Final	www.ifc.edu.br www.ifc-videira.edu.br

6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo;

6.2. Cada candidato poderá inscrever-se em até duas disciplinas por edital para o cargo de professor;

6.3 O desempenho das atividades do bolsista fica condicionado a aprovação do Termo de Execução Orçamentária pelo MEC/FNDE e abertura das turmas pelo IFC.

6.4. Os bolsistas deverão comprovar a carga horária dedicada ao programa por meio de documento específico que evidencie o histórico de sua atuação, para fins da análise dos órgãos de controle;

6.5. O afastamento do bolsista das atividades referentes à bolsa formação implica no cancelamento da sua bolsa;

6.6. O desempenho das atividades poderão ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábados e domingos, das 7h30min às 22 h de acordo com as necessidades do curso;

- 6.7. Todo o bolsista ao assumir o cargo, deverá concordar com o preenchimento de ficha de cadastramento/termo de compromisso profissional e declaração de disponibilidade com aval da chefia imediata;
- 6.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado de contratação de bolsistas;
- 6.9. Todo bolsista poderá ser submetido a avaliação semestralmente conforme Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012; Art. 15, parágrafo 5;
- 6.10. O deslocamento aos locais de realização do curso fica sob responsabilidade do bolsista. O IFC – Câmpus Videira, não se responsabiliza pela disponibilidade de veículos oficiais;
- 6.11. O IFC informa que os pagamentos aos bolsistas será realizado após liberação de financeiro pelo setor competente;
- 6.12. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;
- 6.13. As atividades dos bolsistas cessam assim que não houver mais necessidade de suas atividades pelo encerramento dos cursos e ou por comunicação do Coordenador Adjunto do Pronatec;
- 6.14. Os casos omissos serão resolvidos pelos dirigentes da Instituição em conjunto com a SETEC/MEC.

Blumenau, 29 de Setembro de 2015



Prof. Francisco José Montório Sobral
Reitor do Instituto Federal Catarinense
Francisco José Montório Sobral
Reitor

Decreto de 24/01/2012
DOU de 24/01/2012

Anexo I

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR

NOME DO CANDIDATO: _____

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO		
		POR QUESITO	MÁXIMA	OBTIDA
	TITULAÇÃO ACADÊMICA (*)	--	50	
1	Doutorado na área de conhecimento ou em área correlata; OU	35	35	
	Mestrado na área de conhecimento ou em área correlata; OU	20	20	
	Especialização na área de conhecimento ou em área correlata; OU	15	15	
	Graduação na área de conhecimento;	10	10	
	Curso Técnico Profissional de Nível Médio na área de conhecimento ou em área correlata	05	05	
2	Cursos de extensão na área de conhecimento	01	02	
3	Participação em Congressos, Simpósios, Encontros, Seminários e Oficinas	01	02	
4	Participação em projetos de pesquisa e extensão	01	02	
5	Conferencista, Palestrante, etc.	01	02	
6	Livro publicado impresso ou eletrônico (didático ou científico)	01	01	
7	Capítulo de livro	01	02	
8	Resumos/ Artigos publicados em anais	01	02	
9	Artigos científicos ou técnicos publicados em revistas científicas	01	02	
	EXPERIÊNCIA DOCENTE (**)	--	50	
1	Exercício de magistério na área ou em área correlata	02 por ano	30	
2	Experiência profissional Docente no PRONATEC	02 por disciplina	20	
	TOTAL	--	100	

(*) Os títulos não são cumulativos, sendo considerado apenas o título que garantir maior pontuação para o candidato.

(**) A experiência profissional somente serão válidos mediante comprovação através de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho, certidão de prestação de serviços ou declaração de atividades.

Anexo II

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA OS CARGOS ADMINISTRATIVOS

NOME DO CANDIDATO: _____

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO		
		POR QUESITO	MÁXIMA	OBTIDA
	TITULAÇÃO ACADÊMICA (*)	--	50	
1	Doutorado na área de conhecimento ou em área correlata; OU	35	35	
	Mestrado na área de conhecimento ou em área correlata; OU	20	20	
	Especialização na área de conhecimento ou em área correlata; OU	15	15	
	Graduação na área de conhecimento; OU	10	10	
	Curso Técnico Profissional de Nível Médio na área ou em área correlata.	05	05	
2	Cursos de Qualificação na área	02	06	
3	Participação em Congressos, Simpósios, Encontros, Seminários e Oficinas	01	03	
4	Conferencista, Palestrante, etc.	01	03	
5	Artigos científicos ou técnicos publicados em revistas	01	03	
	EXPERIÊNCIA TÉCNICA PROFISSIONAL	--	50	
1	Tempo de efetivo exercício profissional na área de conhecimento	02 por ano	30	
2	Experiência profissional no PRONATEC	01 por semestre	20	
	TOTAL	--	100	

(*) Os títulos não são cumulativos, sendo considerado apenas o título que garantir maior pontuação para o candidato.

(**) A experiência profissional somente serão válidos mediante comprovação através de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho, certidão de prestação de serviços ou declaração de atividades

Anexo III

INSCRIÇÃO BOLSISTA PRONATEC Edital 009/2015

Número da Vaga /disciplina/curso/local

Nome do Candidato

Endereço (Avenida, Rua, Localidade, número, etc.)

Complemento do Endereço (Bairro, esquina, bloco, etc.)

Cidade

CEP

Estado

E-MAIL

TELEFONE

RG

CPF

Videira, ____ / ____ / 2015

Assinatura do Candidato

Anexar documentos solicitados em edital.

(destaque aqui - Via do candidato)

Nome da vaga/disciplina/curso/local

Nome do Candidato

Visto do Servidor

Videira, ____ / ____ / 2015

ANEXO IV
RECURSO

NOME DO CANDIDATO(A): _____

VAGA/ENCARGO: _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO: _____

This image shows a single sheet of white paper with horizontal blue or grey ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There is no handwriting or other markings on the paper.

PARA FUNDAMENTAR ESSA CONTESTAÇÃO, ENCAMINHO EM ANEXOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

_____, ____ / ____ / 2015.

Assinatura do candidato

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Eu _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades como **BOLSISTA** no Programa Bolsa-Formação do PRONATEC e que me comprometerei no cumprimento das atribuições a mim designadas e respectiva carga horária da atividade, ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação, conforme apresentada na tabela abaixo, e nem comprometerei a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFC, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

Horários da jornada de trabalho no IFC e disponibilidade para o PRONATEC

Turno	Segunda		Terça		Quarta		Quinta		Sexta		Sábado	
		PRONA		PRONA		PRONA		PRONA		PRONA		PRONA
Manhã	IFC		IFC		IFC		IFC		IFC		IFC	
	08:00 12:00		08:00 12:00		08:00 12:00		08:00 12:00		08:00 12:00		-	
Tarde	13:30 17:30	13:00 13:30	13:30 17:30	13:00 13:30	13:30 17:30	13:00 13:30	13:30 17:30	13:00 13:30	13:30 17:30	13:00 13:30	-	13:00 13:30
Noite	-	17:30 20:30	-	17:30 20:30	-	17:30 20:30	-	17:30 20:30	-	17:30 20:30	-	17:30 20:30

Local e data: _____ de _____ de 201__.

Assinatura do servidor: _____

DECLARAÇÃO DO SETOR/DEPARTAMENTO DE LOTAÇÃO

DECLARO estar ciente e **CONFIRMO** que o servidor _____, em exercício _____, tem disponibilidade para atividades como BOLSISTA no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição, apresentada acima, e não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFC, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

Local e data: _____ de _____ de 201__.

Assinatura e carimbo do
Responsável/Chefe Imediato

Assinatura e carimbo do
Diretor-Geral/Reitor

PARECER DA DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS (Uso Exclusivo)

De acordo com as declarações acima prestados ficando a cargo da chefia imediata o acompanhamento e controle da frequência.

Assinatura e carimbo do
Coordenação de Gestão de Pessoas